



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

## **Autógrafo 037/2023 de 14 de dezembro de 2023**

### **Projeto de Lei do Executivo 024/2023 de 29 de novembro de 2023**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar, em favor do Município, o imóvel que especifica, cujo domínio direto pertence a particular e adota providências correlatas.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alínea i, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de terras com área total de 0,6997 há e perímetro de 1.147,50m, que é parte integrante da Matrícula nº 9.285 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga-SP, a qual possui área total de 60,4390 há e perímetro de 4.457,52m, de propriedade de Aduino Ferreira de Souza e Fátima Maria Leite de Souza, situada à Rua Dom Aguirre nº 508, centro, Itaporanga-SP, assim descrita e pormenorizada:

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GW4-P-5710**, de coordenadas **N 7.376.849,73m** e **E 655.130,99m**; deste, segue confrontando com a Agropecuária Matheus – Gleba B2, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°01'04" e 91,53 m., até o vértice **GW4-V-6652**, 245°25'10" e 12,81 m., até o vértice **GW4-V-6651**, 248°10'24" e 134,00 m., até o vértice **GW4-V-6650**, 249°06'11" e 81,30 m., até o vértice **GW4-V-6649**, 237°35'17" e 19,73 m., até o vértice **GW4-V-6648**, 224°37'07" e 17,64 m., até o vértice **GW4-V-6647**, 209°48'43" e 137,43 m., até o vértice **GW4-V-6646**, 192°30'05" e 10,20 m., até o vértice **GW4-V-6645**, 151°34'31" e 10,56 m., até o vértice **GW4-V-6644**, 121°14'11" e 24,46 m., até o vértice **GW4-V-6643**, 133°39'14" e 13,88 m., até o vértice **GW4-V-6642**, 192°19'18" e 9,51 m., até o vértice **GW4-V-6641**, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, administrada pela Prefeitura Municipal de Itaporanga – SP, com o azimute de 294°17'47" e distância de 14,72 m., até o vértice **GW4-V-6672**, deste, segue confrontando com a Agropecuária Matheus – Gleba B1, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°39'52" e 3,52 m., até o vértice **GW4-V-6671**, 301°14'03" e 26,57 m., até o vértice **GW4-V-6670**, 331°34'40" e 18,93 m., até o vértice **GW4-V-6669**, 12°30'00" e 17,03 m., até o vértice **GW4-V-6668**, 29°48'44" e 141,09 m., até o vértice **GW4-V-6667**, 44°37'06" e 20,80 m., até o vértice **GW4-V-6666**, 57°35'06" e 22,52 m., até o vértice **GW4-V-6665**, 69°06'10" e 82,50 m., até o vértice **GW4-V-6664**, 68°10'25" e 133,58 m., até o vértice **GW4-V-6663**, 65°25'18" e 11,33 m., até o vértice **GW4-V-6662**, 55°03'28" e 34,95 m., até o vértice **GW4-P-5711**, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP 281: Juventino Patriarca, sendo esta de 25,00 m a partir do eixo para cada lado, administrada Pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, do Km 57+200 m ao Km 57+257 m, com o azimute de 68°12'07" e distância de 56,88 m., até o vértice **GW4-P-5710**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A área de terra descrita no inciso do art. 1º foi declarada de utilidade pública por meio do Decreto nº 3.597 de 28 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga, 14 de dezembro de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

---

**Fábio Bruno Gurgel Benini**  
Presidente

**Carlos da Silva**  
Vice-Presidente

**Nilton Aparecido dos Santos**  
1º Secretário

**Renilson dos Santos Queiroz**  
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.